

FATO RELEVANTE

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA INCORPORAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS INTEGRAIS

A 3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 78/22"), comunica aos seus investidores e ao mercado em geral que, em 08 de outubro de 2024, o Conselho de Administração aprovou a celebração do "*Protocolo e Justificação de Incorporação da Enauta Participações S.A. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.*" ("Protocolo e Justificação Enauta Participações") e do "*Protocolo e Justificação de Incorporação da 3R Operações Offshore Ltda. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.*" ("Protocolo e Justificação 3R Operações Offshore") e, em conjunto com o Protocolo e Justificação Enauta Participações, "Protocolos e Justificação").

Os Protocolos e Justificação, submetidos em conjunto com os respectivos laudos de avaliação e demais documentos pertinentes ao Conselho de Administração da Companhia, estabelecem os termos e condições da incorporação, pela Companhia, de suas subsidiárias integrais Enauta Participações S.A. ("Enauta Participações" e "Incorporação Enauta Participações", respectivamente) e 3R Operações Offshore Ltda. ("3R Operações Offshore" e "Incorporação 3R Operações Offshore", respectivamente, sendo a Incorporação Enauta Participações e a Incorporação 3R Operações Offshore em conjunto denominadas, "Reorganização Societária"), e serão submetidos à deliberação da assembleia geral extraordinária da Companhia.

Em atenção ao disposto no artigo 3º da Resolução CVM nº 78/22, a Companhia descreve abaixo os principais termos, condições e demais informações pertinentes à Reorganização Societária, em conformidade com as disposições dos Protocolos e Justificação.

1. Identificação das Sociedades Envolvidas e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

A Enauta Participações é uma sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte), Centro, CEP 20031-918, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.669.021/0001-10. A Enauta Participações foi fundada em 2010 com foco na participação em sociedades que se dediquem substancialmente à exploração e produção de petróleo, gás natural e seus derivados, seja como sócia ou acionista, ou outras formas de associação.

A 3R Operações Offshore é uma sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, no Centro Cultural FGV, localizado na Torre Oscar Niemeyer, na Praia de Botafogo, nº 186, Botafogo, CEP 22250-900, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.070.729/0001-59. A 3R Operações Offshore também atua no desenvolvimento e/ou execução, por seus próprios meios ou por terceiros, de projetos com foco na exploração, desenvolvimento e produção relacionados ao setor de petróleo e gás.

Em 31 de julho de 2024, mediante o fechamento da operação de incorporação de ações da Enauta Participações pela Companhia, e da operação de incorporação da Maha Energy (Holding) Brasil Ltda., a Enauta Participações e a 3R Operações Offshore passaram a ser subsidiárias integrais da Companhia.

2. Descrição e Propósito da Operação

A Reorganização Societária proposta é uma etapa subsequente da operação de incorporação de ações da Enauta Participações pela Companhia, e da operação de incorporação da Maha Energy (Holding) Brasil Ltda., que foi concluída em 31 de julho de 2024.

A Companhia irá incorporar o patrimônio líquido da Enauta Participações e da 3R Operações Offshore, avaliados a valor contábil, e sucederá tais sociedades, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e art. 116 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), conforme aplicável, com a consequente extinção da Enauta Participações e da 3R Operações Offshore.

Tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Enauta Participações e a totalidade das quotas de emissão da 3R Operações Offshore são detidas integralmente pela Companhia, a Incorporação Enauta Participações e a Incorporação 3R Operações Offshore não acarretarão a emissão de novas ações pela Companhia ou alteração de seu capital social.

A Reorganização Societária está inserida em um processo de simplificação da estrutura societária do Grupo Brava, na medida em que busca (i) otimização e simplificação de estrutura, e, consequentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; (ii) captação de sinergias e de ganhos de eficiência, com a integração operacional e união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação das sociedades envolvidas, com a consequente otimização na gestão de operações, custos, despesas e fortalecimento dos investimentos nas diferentes possibilidades de crescimento, o que resultará em uma substancial criação de valor para o Grupo Brava, bem como para seus respectivos acionistas, clientes, cadeia de fornecedores e colaboradores.

3. Principais Benefícios, Custos e Riscos da Operação

A Reorganização Societária atende aos interesses da Companhia, demais sociedades envolvidas, e de seus respectivos acionistas, na medida em que busca promover a simplificação da estrutura societária do Grupo Brava, com a consequente otimização e redução de custos operacionais, e supressão de redundâncias e ineficiências.

A Administração da Companhia estima que os custos e despesas totais para a realização da Reorganização Societária serão de, aproximadamente, R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), os quais incluem os custos com avaliações, assessoria jurídica, publicações e demais despesas relacionadas. A Companhia esclarece que o valor estimado não será necessariamente consumado em sua integralidade.

No âmbito da operação proposta, a Enauta Participações e a 3R Operações Offshore serão extintas, passando a Companhia a suceder a Enauta Participações e a 3R Operações Offshore em todos os seus direitos e obrigações. Além de tal sucessão, a Companhia não vislumbra riscos relevantes para a implementação da Incorporação Enauta Participações e da Incorporação 3R Operações Offshore, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas das sociedades envolvidas e compatíveis com seus portes e operações. Os fatores de risco relativos às atividades das sociedades envolvidas já estão refletidos no Formulário de Referência da Companhia e da Enauta Participações.

4. Critério de Fixação da Relação de Substituição

Não aplicável, tendo em vista que a totalidade das ações de emissão da Enauta Participações e a totalidade das quotas de emissão da 3R Operações Offshore são detidas integralmente pela Companhia. Dessa forma, a operação não acarretará a emissão de novas ações pela Companhia ou alteração no seu capital social.

5. Aprovação de Autoridades Brasileiras ou Estrangeiras

Não aplicável, tendo em vista que a Reorganização Societária não estará sujeita à apreciação e à aprovação de qualquer autoridade, no Brasil ou no exterior.

6. Aplicabilidade do Direito de Recurso e Valor do Reembolso

Não aplicável, tendo em vista que (i) a Reorganização Societária não ensejará direito de receso aos acionistas da Companhia, nos termos da Lei das S.A., e (ii) a Companhia é a única acionista da Enauta Participações e da 3R Operações Offshore.

7. Outras Informações Relevantes

O Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação de assembleia geral extraordinária para aprovar, dentre outras matérias, os Protocolos e Justificação e a Reorganização Societária, sendo que os documentos necessários para o exercício de direito de voto estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos endereços eletrônicos da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.bravaenergia.com/>), e poderão ser consultados pelos acionistas da Companhia na forma da regulamentação aplicável.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados a respeito do desenvolvimento da operação objeto deste Fato Relevante, inclusive nos termos da Resolução CVM nº 78/22.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2024

Pedro Medeiros

Diretor de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

CORPORATE REORGANIZATION MERGER OF WHOLLY-OWNED SUBSIDIARIES

3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A. ("Company"), in compliance with CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, and CVM Resolution No. 78, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 78/22"), hereby informs its investors and the market in general that, on October 8, 2024, the Board of Directors approved the execution of the "*Protocolo e Justificação de Incorporação da Enauta Participações S.A. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.*" ("Protocol and Justification Enauta Participações") and the "*Protocolo e Justificação de Incorporação da 3R Operações Offshore Ltda. pela 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.*" ("Protocol and Justification 3R Operações Offshore" and, jointly with the Protocol and Justification Enauta Participações, "Protocols and Justification").

The Protocols and Justification, submitted jointly with the respective appraisal reports and other relevant documents to the Company's Board of Directors, establish the terms and conditions of the merger by the Company of its wholly-owned subsidiaries Enauta Participações S.A. ("Enauta Participações" and "Enauta Participações Merger", respectively) and 3R Operações Offshore Ltda. ("3R Operações Offshore" and "3R Operações Offshore Merger", respectively, Enauta Participações Merger and 3R Operações Offshore Merger being jointly referred to as the "Corporate Reorganization"), and will be submitted for resolution at the Company's extraordinary general meeting.

Pursuant to the article 3 of CVM Resolution 78/22, the Company describes below the main terms, conditions and other information relating to the Corporate Reorganization, under the terms of the Protocols and Justification.

1. Identification of the Companies Involved and a Brief Description of the Activities they Perform

Enauta Participações is a Brazilian corporation, headquartered in the City of Rio de Janeiro, in the State of Rio de Janeiro, at Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte), Centro, Zip Code 20031-918, and registered with the CNPJ/MF under nº 11.669.021/0001-10. Enauta Participações was founded in 2010 with a focus on participating in companies that are substantially dedicated to the exploration and production of oil, natural gas and their derivatives, either as a partner or shareholder, or other forms of association.

3R Operações Offshore is a limited liability company, headquartered in the City of Rio de Janeiro, in the State of Rio de Janeiro, at Centro Cultural FGV, located at the Torre Oscar Niemeyer, Praia de Botafogo, No. 186, Botafogo, Zip Code 22250-900, registered with the CNPJ/MF under No. 40.070.729/0001-59. 3R Operações Offshore also acts on the development and/or execution, by its own means or by third parties, of projects focused on exploration, development and production related to the oil and gas sector.

On July 31, 2024, upon the closing of the merger of Enauta Participações' shares by the Company, and the merger of Maha Energy (Holding) Brasil Ltda. into the Company, Enauta Participações and 3R Operações Offshore became wholly-owned subsidiaries of the Company.

2. Description and Purpose of the Transaction

The Corporate Reorganization is a subsequent step to the merger of Enauta Participações' shares by the Company, and the merger of Maha Energy (Holding) Brasil Ltda. into 3R, which was duly consummated on July 31, 2024.

A Companhia irá incorporar o patrimônio líquido da Enauta Participações e da 3R Operações Offshore, avaliados a valor contábil, e sucederá tais sociedades, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do art. 227 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e art. 116 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), conforme aplicável, com a consequente extinção da Enauta Participações e da 3R Operações Offshore.

The Company will incorporate the net equity of Enauta Participações and 3R Operações Offshore, valued at book value, and will succeed such companies, on a universal basis, in all of their rights and obligations, under the terms of article 227 of Law 6,404/1976 ("Brazilian Corporate Law") and article 116 of Law 10,406/2002 ("Brazilian Civil Code"), as applicable, with the consequent extinction of Enauta Participações and 3R Operações Offshore.

Given that all the shares issued by Enauta Participações and all the quotas issued by 3R Operações Offshore are fully held by the Company, the Enauta Participações Merger and the 3R Operações Offshore Merger will not result in the issuance of new shares by the Company or changes to its share capital.

The Corporate Reorganization is part of a process to simplify Brava Group's corporate structure, as it seeks to (i) optimize and simplify the structure, and consequently consolidate and reduce combined operational costs and expenses; (ii) capture synergies and efficiency gains, with the operational combination and union of the business resources and assets involved in the business of the companies involved, with the consequent optimization in the management of operations, costs, expenses and strengthening of investments with different growth possibilities, which will result in substantial value creation for the Brava Group, as well as for its respective shareholders, customers, supply chain and employees.

3. Main Benefits, Costs and Risks of the Transaction

The Corporate Reorganization serves the interests of the Company, other companies involved, and their respective shareholders, as it seeks to simplify Brava Group's corporate structure, with the consequent optimization and reduction of operating costs, and the elimination of redundancies and inefficiencies.

The Company's Management estimates that the total costs and expenses for carrying out the Corporate Reorganization will be approximately BRL 380,000.00 (three hundred and eighty thousand reais), which

includes the costs of appraisals, legal advice, publications and other related expenses. The Company clarifies that the estimated amount will not necessarily be met in full.

As a result of the proposed transaction, Enauta Participações and 3R Operações Offshore will be extinguished and the Company will succeed Enauta Participações and 3R Operações Offshore in all of its rights and obligations. In addition to said succession, the Company does not foresee any relevant risks for the implementation of Enauta Participações Merger and 3R Operações Offshore Merger, other than those usual incident to the day-to-day activities of the companies involved and compatible with their size and operations. The risk factors relating to the activities of the companies involved are already reflected in the Company's and Enauta Participações' Reference Form.

4. Criteria for Calculation of the Exchange Ratio

Not applicable, given that all of the shares issued by Enauta Participações and all quotas issued by 3R Operações Offshore are fully held by the Company. As a result, the transaction will not result in the issuance of new shares by the Company or any change in its share capital.

5. Approval of of Brazilian or Foreign Authorities

Not applicable, given that the Corporate Reorganization will not be subject to appraisal and approval by any authority, in Brazil or abroad.

6. Applicability of the Right to Withdrawal and Reimbursement Amount

Not applicable, given that (i) the Corporate Reorganization will not give rise to any right of withdrawal for the Company's shareholders, under the terms of the Brazilian Corporate Law, and (ii) the Company is the sole shareholder of Enauta Participações and 3R Operações Offshore.

7. Other Material Information

The Company's Board of Directors has approved the calling of an extraordinary general meeting to approve, among other matters, the Protocols and Justification and the Corporate Reorganization, and the documents required for the exercise of voting rights will be made available to shareholders at the Company's head office, as well as at the CVM's (www.cvm.gov.br), B3's (www.b3.com.br) and the Company's (<https://ri.bravaenergia.com/>) electronic addresses, and may be consulted by the Company's shareholders in accordance with the applicable regulations.

The Company will keep its shareholders and the market duly informed about the development of the transaction that is the object of this Material Fact, including under the terms of the CVM Resolution No. 78/22.

Rio de Janeiro, October 9, 2024

Pedro Medeiros
Investor Relations Officer